



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 62/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação de **SIERRA GAUCHA GERIATRIA LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Tedesco, nº 852, bairro Centro, São Francisco de Paula/RS, neste ato representada pela Sra. Leonice Rothmann, para Prestação de Serviços de acolhimento para idosos, em atendimento a tutela antecipada deferida no processo nº 5003710-11.2022.8.21.0066, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso I.

O valor global é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2127 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIAL DA ASS.
SOCIAL - CREAS

[947] 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

3.3.90.39.53.00.00.00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

São Francisco de Paula/RS, 15 de março de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal